DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 007 de 11 de Fevereiro de 2021.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA CORONAVÍRUS – COVID - 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo decretou estado de calamidade pública, em todo seu território, por conta da pandemia da Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO, que o Governo Federal, através do Decreto Legislativo nº. 06/2020, decretou estado de calamidade pública para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, que o município como ente federativo mais fraco, onde recaem primeiramente todas as crises quer no âmbito financeiro, social e de saúde,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica reconhecida, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ***ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Ubirajara***, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, nos termos e moldes estabelecidos pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

virtude da pandemia do COVID – 19, e seus resultados na economia municipal.

ARTIGO 2º. O Chefe do Executivo municipal no uso de gozo de suas atribuições legais, visando o enfrentamento da situação de calamidade pública, poderá requisitar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas em caráter de urgência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO. Referida medida vai permitir dar agilidade às ações do governo na compra de produtos, simplificando o processo de compra e contratações de serviços essenciais, dando mais agilidade e rapidez ao governo municipal nesse enfrentamento.

ARTIGO 3º. As despesas existentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos limites da lei.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

P. M. de Ubirajara, 11 de Fevereiro de 2021

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra, na Secretaria da Administração.

LUIS CARLOS LOPEZ
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-000 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 008/2021 de 11 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

Adriana Bocardi Alegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que o dia 16/02 é feriado de carnaval;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo do dia 15/02/2021 (Segunda-Feira) ,em todas as repartições públicas municipais .

Artigo 2º- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo á população, a saber: serviços de coleta de lixo, limpeza pública e atendimento na saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 11 de Fevereiro de 2021.

Adriana Bocardi Alegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-000 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DATA DE CERTAME

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, comunica aos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, Processo nº 024/2021, cujo objeto é Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de diversos medicamentos, em atendimento às necessidades do setor de saúde deste município de Ubirajara.

Data de entrega dos documentos e credenciamento: Retificando a data de abertura do dia 16 de fevereiro de 2021, publicação no dia 05 de fevereiro de 2021 seção I - Poder Executivo - página 227 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicação no Diário Oficial do Município no dia 05 de fevereiro de 2021 Ano IV Edição n. 398, página 2 e publicação no dia 05 de fevereiro de 2021 seção 3 - página 221 no Diário Oficial da União, para o dia da realização no dia 23 de fevereiro de 2021, ÁS 09h00min. por motivos de feriado.

Local: Prefeitura Municipal de Ubirajara SP, sito a Praça Porcino de Lima, 530 – centro.

Edital a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações, e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br, ou telefone: (14) 3472 1418.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 11 de fevereiro de 2021. ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI – Prefeita Municipal

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 019/2021

Modalidade Dispensa Nº. 008/2021

Contrato n° Nº. 012/2021

Objeto Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados em levantamento de dados contábeis, desenvolvimento, preenchimento e envio de planilhas eletrônicas, a serem encaminhadas aos órgãos de acompanhamento e controles federais na forma e prazos determinados por legislação especifica que trata a matéria.

Contratada Alex de Oliveira 34906167829, inscrito no CNPJ n° 27.474.470/0001-43, localizada na Rua Carlos Fett, n° 921, Jardim João Paulo II, CEP: 15.053-220, na cidade de São Jose do Rio Preto.

Valor Total R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

Vigência do Contrato Até 12 meses após assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 26 de janeiro de 2021.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de sob nº 008/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro

Cidade: Ubirajara – SP

CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: Alex de Oliveira 34906167829

CNPJ n° 27.474.470/0001-43

Rua Carlos Fett, n° 921, Jardim João Paulo II, CEP: 15.053-220

Cidade: São Jose do Rio Preto.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados em levantamento de dados contábeis, desenvolvimento, preenchimento e envio de planilhas eletrônicas, a serem encaminhadas aos órgãos de acompanhamento e controles federais na forma e prazos determinados por legislação especifica que trata a matéria.

VALOR: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 26 de janeiro de 2021.

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 032/2021

Modalidade Dispensa Nº. 012/2021

Contrato n° Nº. 017/2021

Objeto Contratação de empresa para instalação de 128 m² de forro PVC, na Escola EMEI “Prof. Aparecida S.S. Briquezi”.

Contratada Jessica Maria Leite da Rocha 41113732830, inscrita no CNPJ n° 34.386.499/0001-39, localizada na Rua Henrique Chiarato, n° 72 – Vila Esperança, CEP: 19.912-260, na cidade de Ourinhos/SP.

Valor Total R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato Até 30 (Trinta) dias após assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 08 de fevereiro de 2021.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 012/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro

Cidade: Ubirajara – SP

CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: Jessica Maria Leite da Rocha 41113732830

CNPJ n° 34.386.499/0001-39

Rua Henrique Chiarato, n° 72 – Vila Esperança, CEP: 19.912-260

Cidade: Ourinhos/SP.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de 128 m² de forro PVC, na Escola EMEI “Prof. Aparecida S.S. Briquezi”.

VALOR: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal,

em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 08 de fevereiro de 2021.

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal